



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/08/2025 Processo Administrativo Nº CAO/0039/2024 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0039/2024/Compras e Licitações, visando o pagamento da taxa da ART do CREA/SC e da taxa do processo da Licença Ambiental de Instalação- LAI do IMA referente a implementação do sistema de coleta (redes, interceptores, elevatória e linhas de recalque) do esgoto sanitário da área Central de Capinzal e Ouro, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1.** Pagamento da taxa da ART do CREA/SC e da taxa do processo da Licença Ambiental de Instalação- LAI do IMA, referente a implementação do sistema de coleta (redes, interceptores, elevatória e linhas de recalque) do esgoto sanitário da área Central de Capinzal e Ouro.
- 1.2.** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA
CNPJ: 82511.643/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2125, CEP 88034-001, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC.

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA
COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE JOAÇABA



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ENDEREÇO COMPLETO: RUA GETÚLIO VARGAS, 1589, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, JOAÇABA/SC. CEP: 89600-000

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA ART DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.	R\$103,03	R\$103,03
2	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA DARE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, REF. A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI.	R\$ 4.916,02	R\$ 4.916,02
					R\$ 5.019,05

2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O **valor total** das taxas dos serviços a ser realizado é de **R\$ 5.019,05 (cinco mil e dezenove reais e cinco centavos)**.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Justificativa da Contratação do CREA: O CREA é o órgão de fiscalização, controle, orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e da Meteorologia no Estado de Santa Catarina. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, instituída pela Lei 6.496/77. É obrigatória a anotação técnica de profissional responsável em função das atividades essenciais de sua competência e o pagamento da taxa para validação da ART.

3.2. Justificativa da Contratação do IMA: Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (CONAMA 237/1997).

3.3. Em Santa Catarina, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) é o responsável legal pelo licenciamento ambiental que prevê modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.4. O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

3.5. Considerando que se tratam de taxas de caráter obrigatório e legal, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “*a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição*”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “*se trata de produtor ou fornecedor exclusivo*” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 A escolha do fornecedor decorre do fato de que o CREA é o órgão de classe responsável pela fiscalização dos profissionais da Engenharia, cuja competência foi instituída pela Lei 5.194/96 e prevê a obrigatoriedade do pagamento de taxas quando da emissão de ART/AFT dos órgãos e/ou profissionais registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

4.2. Já a escolha do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) ocorre por ser ele o responsável legal pelo licenciamento ambiental, na modalidade trifásica, mediante emissão de Licença Ambiental Prévia (LAP), Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO) ou modalidade unificada, mediante emissão de Autorização Ambiental (AuA) ou Licença Ambiental por Compromisso (LAC), conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017

4.3 Por se tratarem de prestadores de serviços exclusivos, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelos órgãos.

4.4 As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O valor contratado é de R\$ 5.019,05 (cinco mil e dezenove reais e cinco centavos), devendo ser pago até a data estipulada em guia de recolhimento, mediante emissão de boleto, em favor das Contratadas.

6.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

6.3 No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 30 de abril de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 30 de abril de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o pagamento da taxa da ART do CREA/SC e da taxa do processo da Licença Ambiental de Instalação- LAI do IMA referente a implementação do sistema de coleta (redes, interceptores, elevatória e linhas de recalque) do esgoto sanitário da área Central de Capinzal e Ouro.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidade efetivação da ART junto ao órgão e para protocolo e início de processo de solicitação da LAI junto ao IMA, conforme justificativa.

2 CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

CNPJ: 82511.643/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA ADMAR GONZAGA, 2125, CEP 88034-001, ITACORUBI, FLORIANÓPOLIS, SC.

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

Coordenador Regional do Meio Ambiente de Joaçaba

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Getúlio Vargas, 1589, Bairro Cruzeiro do Sul, Joaçaba/SC CEP: 89600-000

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA ART DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.	R\$103,03	R\$103,03
2	1	TAXA	PAGAMENTO DE TAXA DA DARE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, REF. A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI.	R\$ 4.916,02	R\$ 4.916,02
					R\$ 5.019,05

2.1 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2 O **valor total** das taxas dos serviços a ser realizado é de **R\$ 5.019,05 (cinco mil e dezenove reais e cinco centavos)**.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Justificativa da Contratação do CREA: O CREA é o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no estado de Santa Catarina. A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, instituída pela Lei 6496/77. É obrigatória a anotação técnica de profissional do responsável em função das atividades essenciais de sua competência e o pagamento da taxa para validação da ART.
- 3.2 Justificativa da Contratação IMA: O SIMAE possui em operação do sistema de esgotamento sanitário da Área Urbana do município de Capinzal e Ouro através da Licença Ambiental de Operação N° 4205/2022 e processo de licenciamento ambiental n° SAN/11152/CRP para operação da ETE Área de Lazer.
- 3.3 A supracitada Licença de operação, abrange uma determinada área e foi obtida após processo de licenciamento que compreende fase de LAP, LAI e LAO. Para ampliação, alteração e modificação do sistema existente e com LAO ativa, como no caso da ETE Área de Lazer é necessário a obtenção de uma Licença e ou anuência do órgão competente.
- 3.4 De acordo com a Instrução Normativa N° 05 que tem o objetivo de definir a documentação necessária ao licenciamento e estabelecer critérios para apresentação dos projetos e planos ambientais para implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários, Sistema Público de coleta, em seu item 5.10 deve-se solicitar LAI para implantação de nova rede coletora.
- 3.5 O Licenciamento Ambiental é um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (CONAMA 237/1997).

Em Santa Catarina, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) é o responsável legal pelo licenciamento conforme definido na Resolução CONSEMA 98/2017.

O Documento de Arrecadação de Receita Estadual – DARE é gerado de acordo com a Lei Estadual 14.262/2007 e suas atualizações, que definem o cálculo da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais.

4 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O serviço será executado de uma única vez.

5 RECEBIMENTO

- 5.1 A guia da ART é gerada imediatamente após sua elaboração no site do CREA, pelo responsável técnico vinculado ao CREA.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.2 A guia da LAI é gerada imediatamente ao iniciar o processo de licenciamento no sinfatweb e só após o pagamento da taxa, é possível iniciar-se o processo de obtenção da renovação da licença ambiental.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será processado após o recebimento da guia de cobrança.

6.2 O pagamento será efetuado o mais breve possível, com tempo limite do vencimento estipulado na guia de pagamento, pois só após o pagamento da taxa inicia-se o processo de licenciamento no IMA.

7 LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1 Rua Ernesto Hachmann - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE

Capinzal/SC, 29 de abril de 2025.

Cristina da Silva Galvão
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA/SC: 106.180-6